

Resposta aos Recursos – Conhecimentos Específicos – Direito Constitucional

Questão	Justificativa	Conclusão	Alteração
TIPO 1- 16 TIPO 2- 12 TIPO 3- 18	Recurso indeferido. O recurso carece de fundamentação jurídica apta a ensejar a anulação da questão. A banca examinadora conclui que não há deficiência redacional nas alternativas apontadas. A capacidade de interpretação textual e lógica das assertivas, necessária para a correta identificação dos sujeitos na frase, é um elemento regular e inerente a qualquer processo avaliativo. Desse modo, não se vislumbra ambiguidade que comprometa a objetividade da questão. A alternativa "A" permanece como a única indubitavelmente incorreta. Gabarito mantido.	Indeferido.	-
TIPO 1- 17 TIPO 2- 19 TIPO 3- 12	Recurso deferido. Assiste razão ao candidato quanto à falha redacional no comando da questão. Identificou-se que o enunciado deveria ter sido estruturado no singular para sustentar de forma inequívoca o gabarito divulgado. Diante disso, questão anulada.	Deferido.	Anulada.
TIPO 1- 18 TIPO 2- 16 TIPO 3- 15	Recurso indeferido. A opção D deve ser mantida, pois está de acordo com a Lei 9.868/99. As decisões são, em regra, sem modulação temporal, seguindo a teoria dos atos nulos, como no caso de atos inconstitucionais (artigo 27 da Lei 9.868/99). Gabarito mantido.	Indeferido.	-
TIPO 1- 20 TIPO 2- 15 TIPO 3- 16	Recurso indeferido. A opção B guarda exata resposta do artigo 170, incisos I, III e V da CRFB 88. Gabarito mantido.	Indeferido.	-